



PROPOSTA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

A empresa Eleva & Veiga Ltda, com sede na Rua Rui Barbosa, 1637 - sala 3 - Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.102.606/0001-94 neste ato representada pela Sra. Elidiane da Veiga, portador do RG e do CPF nº 004.582.269-71, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS para os serviços descritos no Edital da Concorrência Pública nº 002/2025 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que tem por objetivo a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

a) desconto, a ser concedido à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 100% (cem por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 0% (zero por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 0% (zero por cento);

d) honorários, a serem cobrados da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 0% (zero por cento).

Não faremos jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

Não faremos jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo contratante, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a eventual contrato.

Proposta válida por 120 dias.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

ELIDIANE DA VEIGA

Data: 27/01/2026 12:45:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eleva & Veiga Ltda
Elidiane da Veiga
Sócia Administradora

me
cu
Jaka
6.
d